



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E GILCASSIO BARBOSA DA SILVA, PARA OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhora ANA PAULA SOARES DOURADO, residente e domiciliado nesta Cidade de Buritinópolis, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa do Senhor **GILCASSIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, residente na Cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, sito à Rua Alberto Jose da Silva, Q 51 lote 01 s/n – Centro – Cidade de Buritinópolis – Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 5.640.547 – SSP-GO e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 043.288.071-29, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Serviços, as partes abaixo assinadas, tendo de um lado o pelo Senhor **GILCASSIO BARBOSA DA SILVA**, residente na Cidade de Buritinópolis - Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS**, situada à Praça dos Poderes, nº 33 – Setor Central – Buritinópolis – Go – fone (62) 3406-1276, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, sendo a mesma representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANA PAULA SOARES DOURADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES: Prestação de Serviços Musical, Show Artísticos na Celebração de Posse da Prefeita e dos Vereadores, com um período de duração de 03 (três) horas de Show

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR AJUSTADO : Fica ajustado o valor líquido de R\$ 2.105,26 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos) pelos serviços a serem prestados na celebração de Posse da Prefeita durante **no período noturno**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO : O pagamento será efetuado após a realização dos festejos, ou seja, na data de 23 (vinte e três) de janeiro do ano de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Termo Particular de Contrato de Locação de Serviços Eventuais, serão custeadas em Dotação Orçamentária Própria, constante do Orçamento vigente no Exercício Financeiro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

serão custeadas pela Contratante (Prefeitura Municipal), não podendo ultrapassar a quantia de 20 (vinte) integrantes da Banda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ISENÇÕES : A Contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, as necessárias isenções de Alvarás e de Impostos exigidos pelas Repartições, bem como daquelas exigidas pelas Associações de Direito, Autarquias, Etc. .

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES, VALORES DA MULTA, ART. 79, 81 a 88 DA LEI 8.666/93 – Ficam por conta da CONTRATADA, todas as despesas de serviços, pessoal e encargos trabalhistas, recolhimento junto ao INSS, FGTS e outros encargos que se forem necessários para o bom desempenho do objeto do presente Termo Contratual e por conta do **CONTRATANTE,** fiscalizar o andamento dos serviços contratados e efetuar os pagamentos de acordo com as cláusulas aqui pactuadas. Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor bruto do presente Termo Contratual, para a parte que tornar inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA – O presente Termo Particular de Contrato, tem a data de sua assinatura, ou seja, em 02 (dois) de janeiro de 2017 e data acertada de 10 (dez) de janeiro do mesmo ano para o seu encerramento.

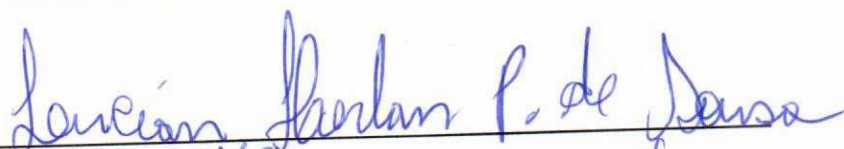
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO : Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alvorada do Norte – Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas existentes ou que por ventura possa vir a existir.

E assim, por estarem e se acharem devidamente de acordo com as cláusulas acima expostas, **Contratado** e **Contratante** assinam o presente Termo Particular de Contrato de Prestação de Serviços Eventuais (Serviços Musicais), em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais e constitucionais.

Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE


GILCASSIO BAARBOSA DA SILVA
CONTRATADO

1ª TEST.: 
CPF: 02185127160

2ª TEST.: 